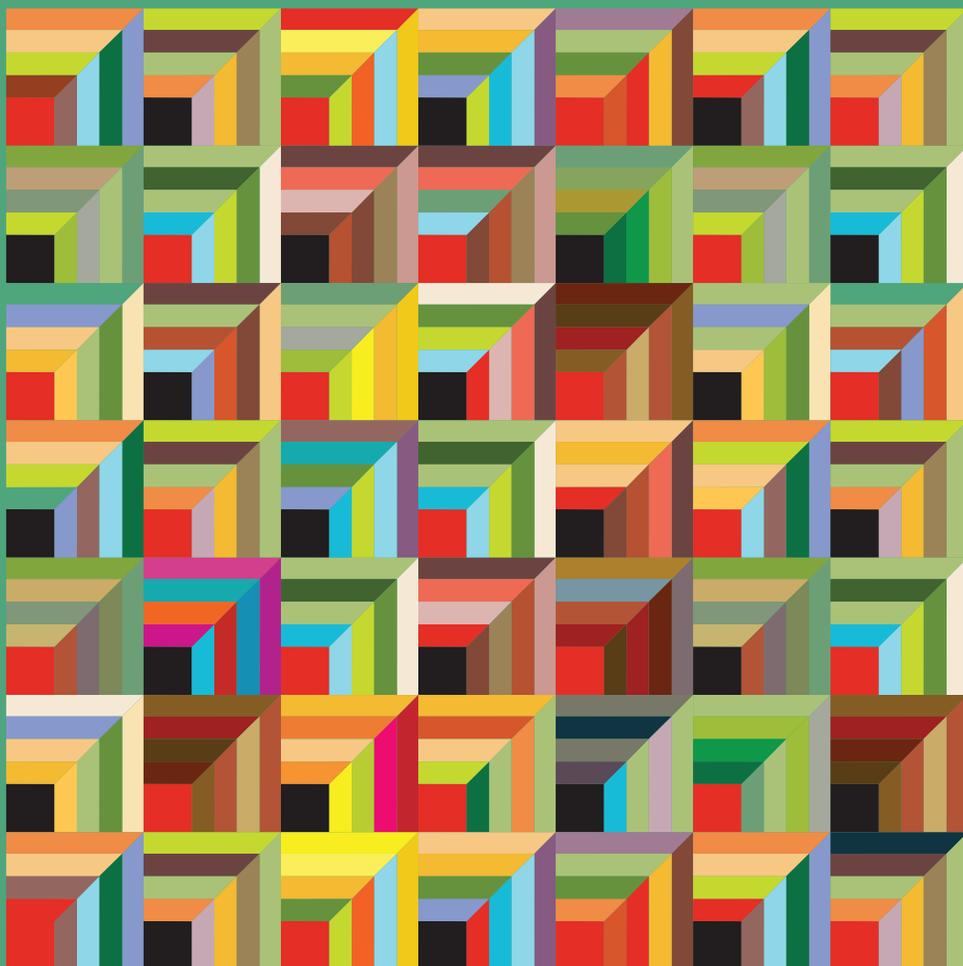
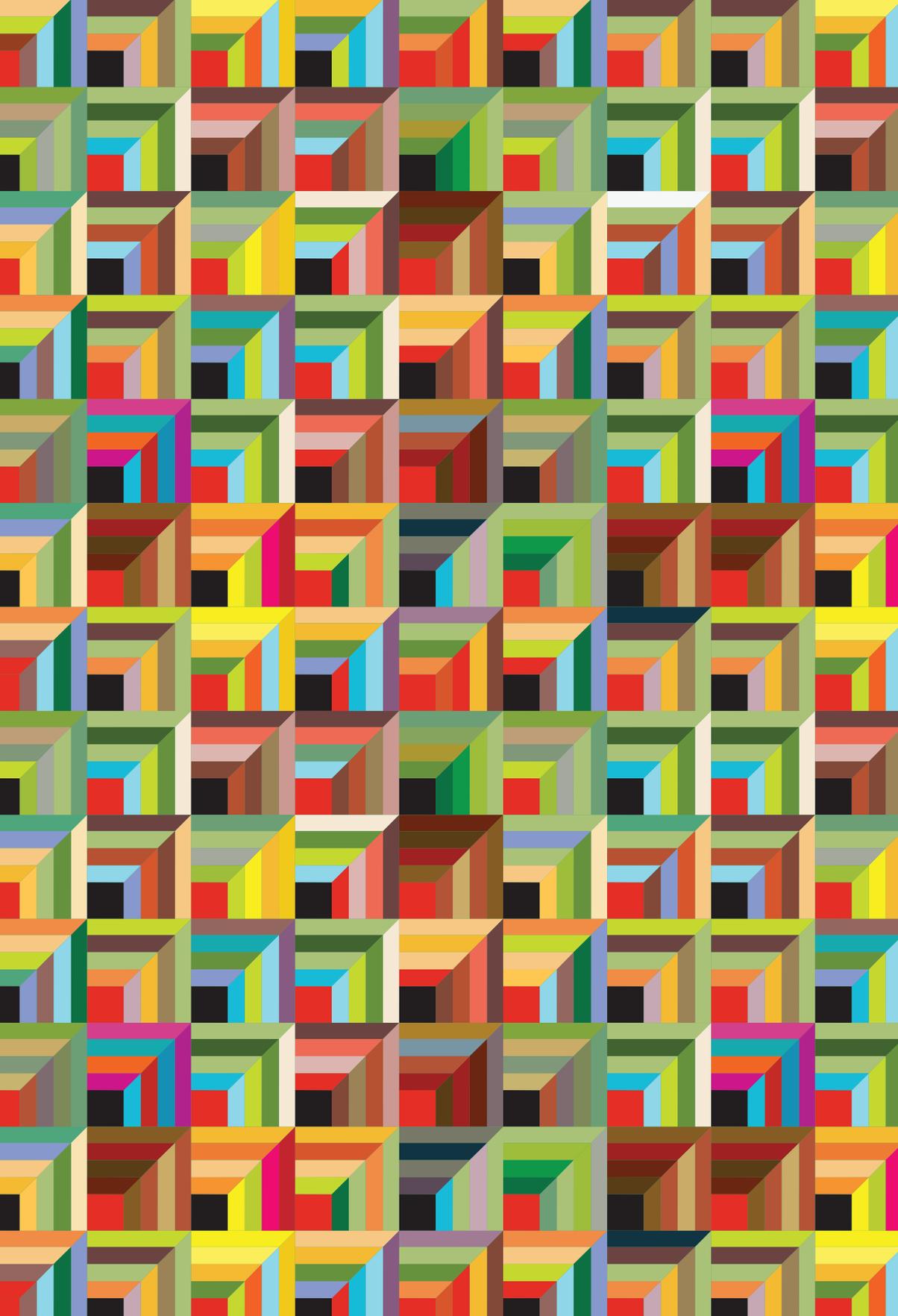


Jean Pierre Leroy

Mercado ou Bens Comuns?

O papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais
e setores do campesinato diante da crise ambiental



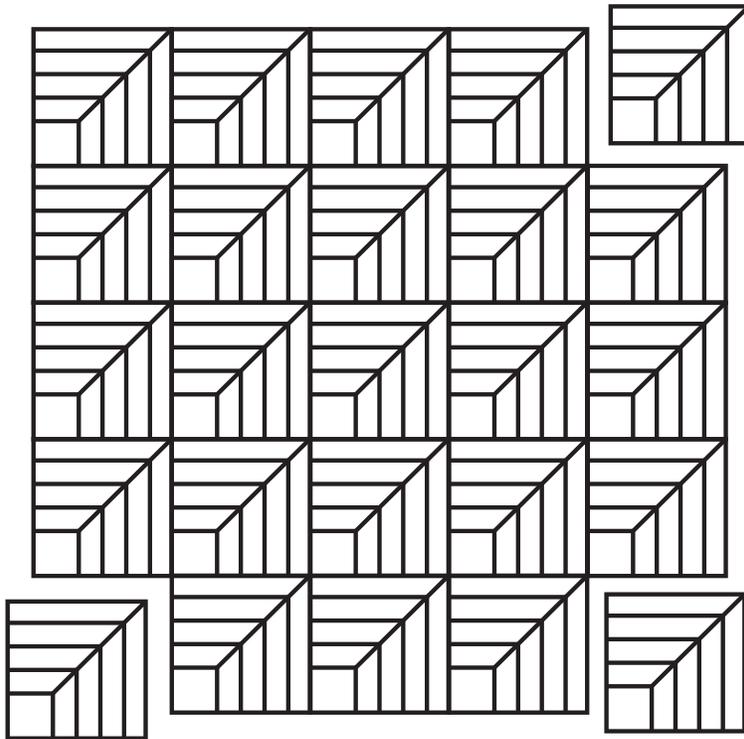


Jean Pierre Leroy

Mercado ou Bens Comuns?

O papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais
e setores do campesinato diante da crise ambiental

(Org.: Maiana Maia e Julianna Malerba)



Mercado ou Bens comuns? — *O papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato diante da crise ambiental.*

Realização: FASE

Apoio: Fundação Heinrich Böll Brasil e Fundação Ford

Texto: Jean Pierre Leroy

Organização: Maiana Maia e Julianna Malerba

Revisão: Valquíria Luna

Projeto gráfico e diagramação: Yuri Leonardo

Impressão: Grafitto Gráfica

Tiragem: 1.000 exemplares

MERCADO OU BENS COMUNS? O papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato diante da crise ambiental. / Jean Pierre Leroy (autor); Maiana Maia e Julianna Malerba (organizadoras). Rio de Janeiro: FASE - Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional, 2016, 44p.

ISBN 978-85-86471-87-2

1. Bens Comuns. 2. Proteção Ambiental. 3. Populações Tradicionais. 4. Novos Paradigmas

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-86471-87-2



9 788586 471872

© Copleft

Rio de Janeiro/RJ — setembro/2016 — 1ª edição

Jean Pierre Leroy

Mercado ou Bens Comuns?

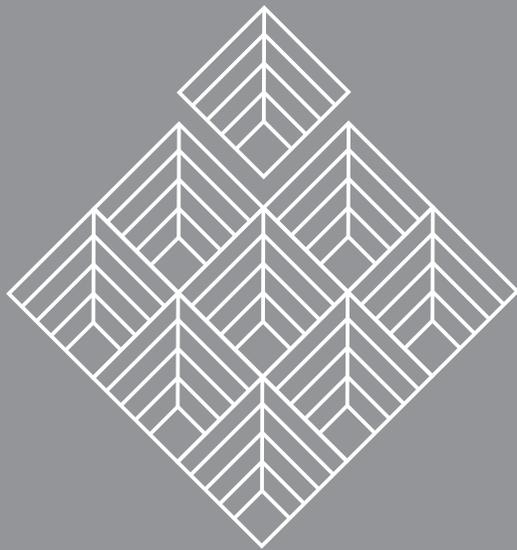
O papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais
e setores do campesinato diante da crise ambiental

1ª edição

RIO DE JANEIRO

2016

FASE



APRESENTAÇÃO

As reflexões contidas nesse texto não se pretendem nem se restringem ao universo da linguagem e formato acadêmicos, mesmo que tenham sido escritas com uma profunda preocupação de seriedade e honestidade intelectual. Seria mais acertado enfatizar o interesse político-pedagógico que as motivam.

Em 2006, por ocasião de um importante seminário sobre os bens comuns no México, Jean Pierre Leroy se despertou para o potencial desse debate, confrontando discursos de teóricos e de empiristas que compartilhavam do interesse de dar visibilidade à temática e de fazer dos bens comuns um campo mais amplo de debate e de ação. Os bens comuns ligados à natureza e, mais do que isso, as estratégias das populações convivendo intimamente com ecossistemas específicos encontravam aí seu espaço.

Desde então, ao longo dos últimos dez anos, esse tema segue nos mobilizando um intenso investimento analítico e de articulação política que teve na oficina “Territórios e Bens Comuns”, organizada pela FASE em outubro de 2015, um de seus marcos emblemáticos, em que um amplo leque de parceiros nos espaços críticos das universidades, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil se debruçaram sobre os desafios relacionados à existência em luta dos povos indígenas e quilombolas, comunidades tradicionais, extrativistas, agricultores e agricultoras familiares, que, ao longo de suas resistências, nos ensinam que o mercado não invadiu todas as esferas da vida e da atividade humana.

Graças à íntima ligação com o meio ambiente no qual vivem, esses grupos sociais mantêm seus territórios em condição tal que conservam dinamicamente a sua biodiversidade, suas águas, e contribuem, quando se somam e se multiplicam, para a manutenção de microclimas e, de maneira mais ampla, como freio às mudanças climáticas. O que eles fazem, como vivem e se reproduzem interessa

sobremaneira ao Brasil, à América latina e ao planeta/mundo.

Enquanto o debate oficial voltou-se para a economia verde, para tecnologias de adaptação, e agora, depois da COP de Paris, para um “Bretton Woods Verde”, como anuncia o título de artigo veiculado no jornal Globo (10/01/2016), acreditamos que ainda é tempo de opor outro discurso, e que a questão “bens comuns” é ou pode ser relevante neste contexto.

O primeiro objetivo dessa publicação é representar uma “conversação” com povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato, servindo um pouco de espelho, mostrando que o que vivem, nos territórios que conquistaram, é importante não só para eles, mas para a humanidade, e que isso lhes impõe responsabilidades e direitos para que possam cumprir com essas responsabilidades.

O segundo objetivo é que possamos ampliar esse debate nacional e internacionalmente para mostrar, em particular nos espaços em que se discute clima e biodiversidade, que o que vivem os povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato é importante para nosso futuro comum.

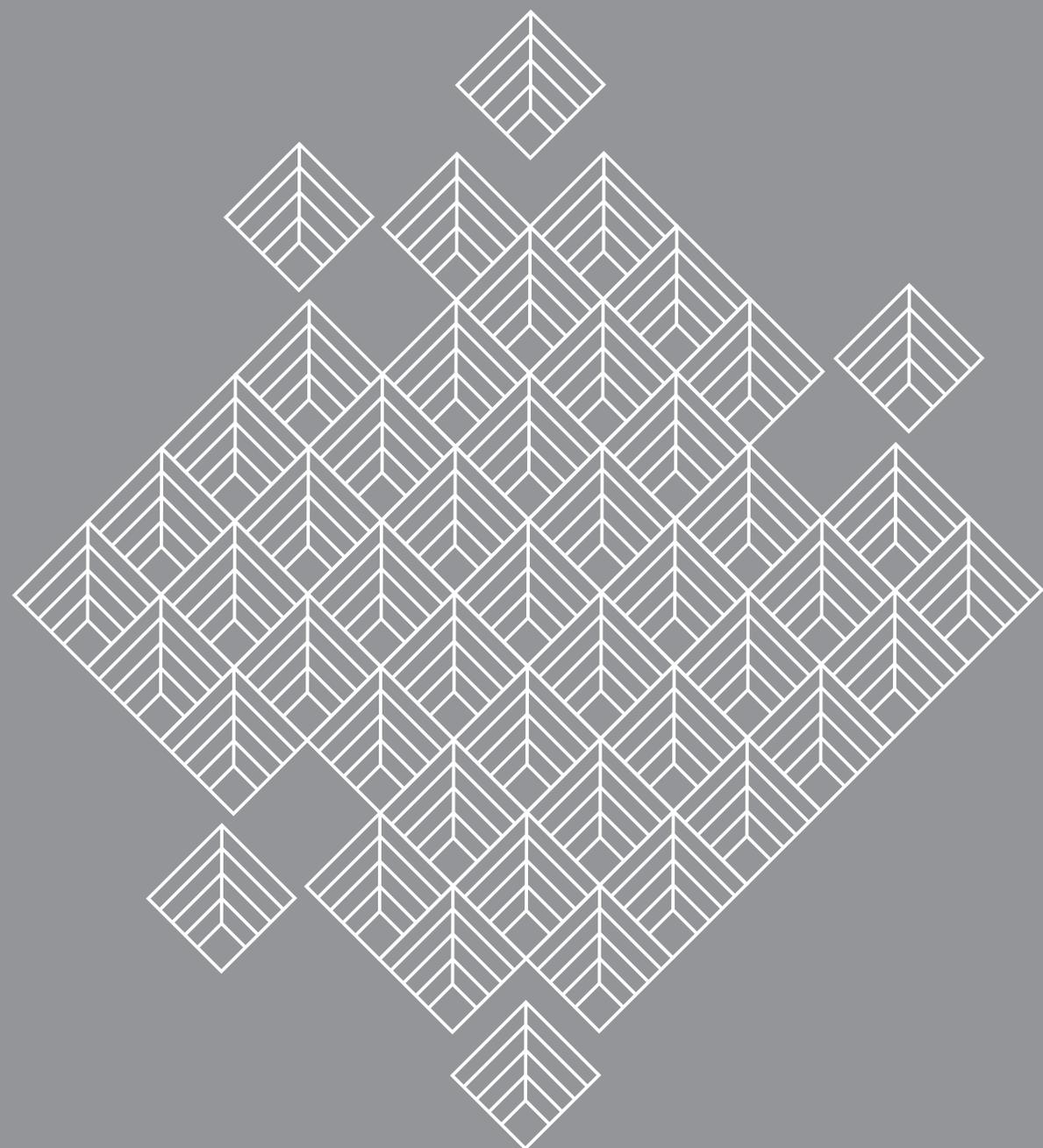
Nosso terceiro objetivo é que se criem e/ou se desenvolvam conexões entre os bens comuns desses povos e comunidades e outros grupos sociais que experimentem formas de vida e de trabalho que demonstram conexões com os bens comuns dos primeiros. Mesmo que as diferenças entre o (bem) Comum de uma comunidade extrativista e a construção de novos espaços de sociabilidade nas cidades ou de ocupação de escolas públicas por estudantes secundaristas sejam plurais e quase abissais, tem-se em ambos os casos a mobilização de um ou vários coletivos que os fazem se aproximar em definições sobre bens comuns: o sentido das práticas e das relações sociais na sua constituição, bem como seu compartilhamento de uma maneira justa e sustentável.

Nossa esperança é de que haja outros setores sociais, em particular urbanos, que, ao perceberem as conexões, possam reforçar as lutas

APRESENTAÇÃO

de povos e comunidades rurais/florestais/das águas diante das ameaças em curso, velhas e novas formas de cercamento dos comuns.

Por fim, nosso último objetivo é que se encontrem caminhos teóricos e políticos para mostrar que o sistema econômico capitalista falido e, junto com ele, o sistema político democrático hegemônico podem encontrar nessas populações, usualmente invisibilizadas e massacradas, pistas de uma outra oikonomia e formas renovadas de democracia.



INTRODUÇÃO

A política econômica brasileira, que prioriza um desenvolvimento baseado na produção e exportação de commodities, tem por efeito a destruição acelerada dos ecossistemas e a marginalização de povos indígenas, comunidades tradicionais e setores de campesinato. Tais grupos marginalizados veem seus direitos ao meio ambiente e a um futuro próprio negados, sendo encurralados e até exterminados pelo avanço da agropecuária, da mineração e das grandes obras de infraestrutura sobre seus territórios, sendo, todas essas, atividades sustentadas política e economicamente pelo governo central e por uma ofensiva legislativa que busca retroceder no reconhecimento dos seus direitos. Ao final, a questão socioambiental, que deveria ser central, fica escamoteada ou capturada por interesses privados.

Está-se longe de perceber que essas populações são parte da solução, tanto dos problemas trazidos por um crescimento econômico que não consegue absorver a mão de obra disponível nem lhe dar condições de vida digna nas cidades, quanto da gestão dos ecossistemas, através das suas tradições de uso comum dos territórios que souberam preservar através do tempo.

Frente à mercantilização e à privatização da natureza, o debate acadêmico e político sobre os bens comuns e as práticas que sustentam a sua importância frente à crise ambiental e social estão na ordem do dia.

Porém, o futuro parece escapar das nossas mãos como areia fina. Como a sociedade pode afirmar que a floresta amazônica, o cerrado ou a caatinga são seus e que quer preservá-los se ela entregou seu futuro a outras mãos? Ainda existirá o senso dos bens comuns da humanidade e do país e a percepção, mesmo que confusa, de que cuidar deles é antes de tudo responsabilidade da sociedade? Os 80% de população urbana sabem algo das populações rurais e

florestais e do seu papel na preservação das florestas, das águas, da biodiversidade e da agrobiodiversidade, em suma dos ecossistemas? Há alguma possibilidade que alternativas à catástrofe em curso se imponham ou pelo menos sejam consideradas? Um movimento pelos “bens comuns” é credível? Ainda há tempo para consolidar os (bens) comuns dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do campesinato? São algumas das questões, problemas e apontamentos a serem levantados neste documento.

A CONSTRUÇÃO DOS TERRITÓRIOS

Por que os Comuns relacionados aos povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato são importantes? O que essas pessoas, famílias, povos e comunidades nos ensinam?

Através das suas lutas e estratégias de resistência, eles dizem que vale a pena e que é possível lutar por seus direitos, que o mercado ainda não invadiu todos os territórios e espaços da vida. São a prova viva de que os bens comuns são ainda uma realidade e, portanto, de que há outras possibilidades de organizar a economia além do mercado capitalista, e a vida social e cultural além de em subordinação a este mesmo mercado, bem como de agir em política pelo interesse público mais do que sob as injunções dos interesses privados. Em suma, mostram-nos que a destruição e a homogeneização dos territórios não são inevitáveis e que eles detêm conhecimentos preciosos para o nosso futuro.

Desde já, delimito aqui o que entendo como (bens) comuns que envolvem povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato. Ao colocar entre parênteses a palavra “bens”, sinalizo que quero colocar o acento não na base de recursos desses grupos sociais, mas sobre eles mesmos. No meio de tantas definições (ver

por exemplo Helfrich, 2008), relevo duas contribuições: Alain Lipietz, partindo de uma reflexão sobre os comuns na França, ressalta que os “bens comuns não são coisas, mas relações sociais” (Lipietz, 2009); e David Bollier, para quem “o conceito de bens comuns (...) se refere aos sistemas sociais e jurídicos para a administração dos recursos compartilhados de uma maneira justa e sustentável” (Bollier, 2008, p. 30). Neste sentido, usarei com frequência a palavra “Comum” como substantivo.

O Brasil tem uma longa tradição de uso comum da terra e dos recursos naturais, oriunda dos povos indígenas, dos migrantes europeus, em particular portugueses, e das populações afrodescendentes. Essa tradição é registrada em numerosas denominações que qualificam essas formas de ocupação do solo, bem como na própria legislação (Campos, 2011 e Almeida, 2008), sem que, no entanto, signifique o reconhecimento, pelo poder político e econômico e pelo conjunto da sociedade, das pessoas e dos grupos sociais que ocupam esses espaços como cidadãos.

Com o fim da ditadura militar, povos indígenas, comunidades tradicionais e campesinato, com e sem terra, começam a se tornar visíveis e a denominar seus espaços de vida como “território”. Resta, agora, contar a história política contemporânea dessa “nova onda de territorialização” ou “virada territorial” - nas palavras de Henri Acselrad. As lutas diretas de povos, comunidades e setores do campesinato, criação de organizações, legislação e trabalhos acadêmicos interagem na consolidação de um campo político-organizativo ao redor desses Territórios, pois, como analisa Acselrad,

uma demanda por território, ao contrário [de uma simples demanda por terra] evoca questões de poder, de identidade, de autogestão e de controle dos recursos naturais. Uma demanda territorial busca impor uma nova territorialização que, no interior do espaço nacional e fundamentada na cidadania territorial, tenta redefinir a relação dos grupos com o Estado e a nação. (ACSELRAD, 2010, p.14)

Podem ser salientados aqui alguns marcos dessa história de luta nas últimas décadas: o primeiro “empate” contra a derrubada da floresta no Seringal Carmen, no Acre, em 1976; em 1980, o assassinato do presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Brasília, Wilson Pinheiro, e o de Chico Mendes em 1988; o encontro dos Povos da Floresta em Altamira em 1988, e a audiência para discutir o projeto de hidroeletro no Rio Xingu, quando a Kaiapo Tuirá encostou o seu terçado no rosto do representante da Elertonnorte; a saga dos Xavante para voltar a TI Marawatsedé em 2004; a longa batalha pelo reconhecimento da TI Raposa Terra do Sol, em Roraima; o assassinato da irmã Dorothy Stang em 2004.

Para dar sustentação às suas lutas, esses setores sociais souberam se organizar e criar suas instituições: o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) em outubro de 1985, durante o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros; as Reservas Extrativistas (Resex), em 1986; a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) em 1989; o Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) e a Rede Cerrado em 1992; a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) em 1996; o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), em 1998; a Articulação do Semi-Árido (ASA) no Nordeste, em 1999; a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), em 2002. ONGs e pastorais da Igreja católica - Comissão Pastoral da Terra (CPT), Comissão Pastoral da Pesca (CPP), Conselho Indigenista Missionário (Cimi) -, ligadas às questões sócio-ambientais, indígenas, fundiárias, agroecológicas, sociais, participam e/ou apoiam esses processos organizativos.

No plano acadêmico, tem-se a publicação em 1986 de “Terras de preto, terras de santo, terras de índio – uso comum e conflito”, por Alfredo Wagner Berno de Almeida, e os trabalhos de Antônio Carlos Diegues; o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNC-SA), iniciado em 2005 e estendido mais recentemente ao conjunto

do país, instrumento de conhecimento, mas também voltado para o fortalecimento dos movimentos sociais. Não devem ser esquecidos aqui o trabalho de numerosos antropólogos e outros especialistas, no seu exercício de uma ciência cidadã, para produzir laudos necessários ao reconhecimento de povos indígenas e quilombolas.

No plano legal, tem-se como grandes marcos a Constituição de 1988 e a Convenção 169 da OIT, ratificada em 2002 pelo Brasil. Vale mencionar a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, que introduziu possibilidades de unidades de conservação com a presença humana, prevalecendo o socioambientalismo sobre o preservacionismo clássico (Santilli, 2005, p.112).

Como marco da oficialização do termo “território” referente a essas populações, tomo o Decreto N° 6040, do 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. O seu artigo 3º, no inciso II, reza:

Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações. (BRASIL, 2007)

Essa definição é precedida da definição de povos e comunidades tradicionais, mostrando o laço indissolúvel existente entre povos e territórios:

Povos e Comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007)

O decreto não inova, somente oficializa uma definição de território construída pelos atores sociais ao longo da sua história de luta por existência e pelo reconhecimento desta. Sob o conceito único, a diversidade é enorme, mas, para cada um, a territorialidade específica que vai configurar seu território “funciona como fator de identificação, defesa e força” (Almeida, 2008, p.72). O conceito torna-se categoria central não só analítica, mas política.

Aos territórios dos povos e comunidades tradicionais, deve-se acrescentar - para a minha compreensão do conceito - territórios de populações camponesas que, embora não usem a priori áreas comuns, acabam construindo algo que pode ser identificado como fruto da sua história e “fator de identificação” (ver Isaguirre-Torres e Frigo, 2013, Ploeg, 2014, Petersen, 2015, Steinbock et al, 2013).

Se os Territórios são múltiplos e diferenciados, podem-se identificar pelo menos quatro grandes vertentes: os Territórios Indígenas, a rigor todo o espaço que se tornou com a colonização portuguesa território brasileiro, mas hoje circunscrito às TI já homologadas e às outras em disputa; as terras de uso comum trazidas de costumes dos colonos e migrantes europeus; as surgidas das lutas de ocupação por remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais; e os núcleos do campesinato.

No entanto, a observação atenta da constituição desses Territórios multiplica as possibilidades e as formas que eles tomam. Há os que formam um contínuo espacial porque as áreas privadas e as áreas comuns são contíguas; há os em que áreas privadas e áreas de uso comum não são contíguas; há casos em que os Comuns se sobrepõem a propriedades que não estão integradas ao Comum (Petersen, 2015); há casos em que propriedades são partes integrantes do Comum (Steinbock et al, 2013), mas sem que o manejo das propriedades esteja subordinado ao Comum; mas há casos em que a propriedade privada é relativizada por fazer parte da estratégia do manejo do Comum (Martins et al, 2014). Há ainda outros em que

o Território de uso comum se sobrepõe a Unidades de Conservação Integral (Fávero; Zhouri, 2013); e outros em que o Comum se sobrepõe a propriedades particulares (Schmitz et al, 2006).

Estamos sendo convidados a nos deixar invadir por uma compreensão mais aprofundada e renovada de Territórios, pois estão carregados de sentidos: Territórios físicos ecossistêmicos em sintonia com os seus habitantes; Territórios ancestrais carregados de memória afetiva e espiritual; Territórios laboratórios de experimentos e de construção de conhecimentos; Territórios de lutas e de elaboração de definições de identidades; Territórios construídos em torno de laços familiares; Territórios em que a individualidade é inseparável do coletivo.

Como qualificar esses Territórios hoje? Desde já, coloco como hipótese a potência do conceito de Comum como sendo analítica e politicamente o mais adequado para dar conta desse campo que une natureza e grupos sociais bastante diversificados. Avanço, assim, em uma primeira proposta de definição. O que compõe um Comum: um território, a ou as comunidades que ocupam e geram esse território, as suas estratégias de reprodução, os conhecimentos técnicos que essas adquirem para tal, os mecanismos que usam para manter e consolidar seus comuns, a sua cultura. O Comum é feito de elementos materiais, marcados e transformados ao longo do tempo pelas “digitais” da comunidade humana que ocupa esse território; e imateriais, pois se produz uma cultura nascida da simbiose natureza-comunidade.

Se estamos falando aqui de uma minoria da população brasileira, “os recursos naturais sob controle comunitário não são algo residual” (Vianna Jr, 2013, p.3) o que deveria tornar eminentemente relevante seu papel no contexto regional e mundial de crise ambiental múltipla.

Somando todas as áreas reconhecidas oficialmente, ou seja os 1.135.975 km² de Terras Indígenas (ISA, 2015), os 255.596 km² de unidades de conservação de uso sustentável tais como Resex e Re-

servas de Desenvolvimento Sustentável (MMA, 2015), os 35.526 km² de quilombos (Incr a, acessado em abril 2015), temos que 1.427.097 km² estavam fora do mercado e sob controle comunitário no início de 2015. Mesmo levando em conta duplas contagens, ter-se-ia que acrescentar parte dos 801.000 km² da agricultura familiar (Incr b, acessado em junho 2015), lá onde há polos locais/regionais de agroecologia, extrativistas e quilombos.

Sendo o tamanho do Brasil de 8.515.767 km², talvez possamos lançar que entre quinze e vinte por cento do território brasileiro esteja oficialmente fora do mercado, espaço de gestão de (bens) comuns, com destaque para a Amazônia, onde as Terras Indígenas (TI) representam 22.25% da sua extensão (ISA, 2015).

Vale também salientar que os Territórios ocupados por povos indígenas e comunidades tradicionais (extrativistas dos ecossistemas terrestres e das águas, setores do campesinato, quilombolas) são na realidade muito mais extensos, mas não mensuráveis por serem simplesmente posses não reconhecidas ou por serem áreas de pesca inadequada ao instituto da propriedade.

Se não pode ser subestimada a quantidade de terras sendo relativamente preservada da destruição ambiental, tampouco se pode depreciar o que essa virada territorial significa em relação ao instituto da propriedade. O professor Carlos Frederico Marés, refletindo sobre os nomes dados aos Territórios Indígenas, lembra que eram chamados de Reservas, também de “áreas” e, finalmente, de Terras Indígenas, para depois chegar ao cerne dessa evolução:

O nome território nunca foi usado e, ao contrário, foi intencionalmente negado. É claro que há uma não muito sutil diferença entre chamar de terra e território. Terra é o nome jurídico que se dá à propriedade individual, seja pública ou privada; território é o nome jurídico que se dá a um espaço jurisdicional. Assim, o território é um espaço coletivo que pertence a um povo. A mesma ideologia que nega a existência de povo[...] nega o uso do termo território (SOUZA FILHO, 2003, p.105).

Todavia, o regime de propriedade, por não responder à necessidade do Estado de dar existência jurídica às conquistas de territórios consagradas pela Constituição de 1988, forçou a aplicar ou inventar formas diferenciadas de posse, mas todas têm como referência subliminar a propriedade. O Brasil dispõe de duas categorias para cadastramento e censo de terras, quais sejam: estabelecimento ou unidade de exploração, que é adotada pelos censos agropecuários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e imóvel rural ou unidade de domínio, que é adotada pelo cadastro do Incra, para fins tributários. Todas as estatísticas que configuram a estrutura agrária atêm-se a estas e somente a estas categorias. As terras indígenas, em decorrência da figura da tutela, são registradas no Serviço do Patrimônio da União. As terras das comunidades remanescentes de quilombo, também recuperadas pela Constituição Federal, através do Art. 68 do Adendo Constitucional, devem ser convertidas, pela titulação definitiva, em imóveis rurais. As Reservas Extrativistas continuam patrimônio da União atribuídas aos extrativistas por Concessão Real de Uso.

No entanto, a identificação clara de Territórios é um dos caminhos para que os Bens Comuns desses povos e comunidades se imponham no universo do direito, ao mostrar como a homogeneização jurídica ao redor da propriedade engessa e empobrece a humanidade e encerra as suas estratégias de sobrevivência num único modelo que não cabe mais neste momento de crise ambiental ímpar que exigirá soluções inovadoras e diferenciadas.

Os sujeitos dos Comuns ligados à natureza tornam-se atores incontornáveis no debate sobre o enfrentamento da crise climática. Mas não é só isso. O reconhecimento de limites, mesmo que traçados num contexto que lhes é estranho, os introduz num universo em que, queiram ou não, têm que travar batalhas para seu reconhecimento e sua reprodução, com o interesse adicional que podem lhes ajudar a melhor organizar internamente suas estratégias. Segundo uma lide-

rança indígena de Santarém: “Acho que os mapeamentos foram uma base para se ter inclusive a mobilização. Agora, o comunitário tem ciência do que está ao seu redor” (Assis, 2010, p.181).

Não por acaso, o movimento de territorialização que culmina na ocupação de espaços significativos do território nacional se fortalece com as oposições que encontra, mas se enfraquece com a violência da ofensiva das elites brasileiras e do capital. As últimas décadas combinam a afirmação de novas territorialidades e dos bens comuns de povos e comunidades com a busca incessante de amplos interesses econômicos e políticos de aniquilá-los. Pois, “modos de vida não mercantis e não capitalistas são (...) considerados uma barreira para a acumulação do capital e, portanto, devem ser dissolvidos” (Harvey, 2011, p.65); e os sucessivos governos adotam essa lógica no afã de passar de país emergente a desenvolvido.

A DESCONSTRUÇÃO DOS TERRITÓRIOS

A perversa dinâmica que afeta povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato nos remete à acumulação primitiva identificada por Marx (1980, p.830) e ao movimento de cercamento que a propiciou, resumido por Hobsbawm, que lhe atribui a responsabilidade “pela expropriação maciça dos camponeses e pela transformação da terra em mercadoria” (Hobsbawm, 1989, p.65). Rosa Luxemburgo, contrapondo-se a Marx, analisa a política colonial como sendo a continuidade da acumulação primitiva. Para ela, “O capital não tem, para a questão, outra solução além da violência, que constitui um método constante de acumulação de capital no processo histórico, não somente na sua gênese, mas em qualquer tempo até o dia de hoje” (Luxemburgo, apud Composto e Navarro, 2014, s/p. Tradução livre).

Continua na ordem do dia a velha acumulação primitiva, chamada por Harvey de “acumulação por despossessão” (Harvey, 2011, p.48) e, pelo ativista e estudioso dos bens comuns David Bollier de “segundo cercamento”. Estudando as comunidades de fundo de pasto da Bahia, Andréa Alves de Sá observa:

Nos últimos anos houve um aumento considerável dos conflitos, onde grandes áreas foram cercadas com o apoio dos políticos locais – quando não eram eles mesmos os próprios grileiros, amparados pelos donos de cartórios e pelos juízes das Comarcas locais, usando-se do argumento que “essas terras estão soltas, sem cercas, não têm dono nem documento”. Essas atitudes violentas estão fazendo com que as comunidades precisem fechar com cercas seus territórios, favorecendo o declínio de sua prática territorial secular (SÁ, 2010, p.145. Itálicas da autora).

A esse respeito, vale chamar a atenção sobre a imagem. Não se pode ter sempre na mente a ideia de um médio ou grande proprietário cercando as suas terras, impedindo o acesso a espaços antes comuns, por exemplo para a coleta de frutos, como ainda a praticam as quebradeiras de babaçu ou as colhedoras de mangaba no Nordeste. O cercamento pode se inverter. É o caso até hoje no Maranhão, onde comunidades de camponeses são obrigadas a cercar suas hortas e produções de subsistência (arroz, feijão, milho, mandioca) ameaçadas pelo gado do fazendeiro que anda solto. Rosa Acevedo Marin, em artigo sobre quilombos da Ilha de Marajó, fala do avanço das fazendas sobre o território quilombola e das limitações que criam as cercas no modo de existência das comunidades e cita a esse respeito a senhora Santos de Nascimento:

Eu sou natural de Bacabal. Que dificuldades encontramos? Em Bacabal, temos 44 anos prisioneiros dentro de um curral. [...] Isso ocorreu quando venderam o terreno de São Macário [...]. Precisamos uma libertação [...]. Quando esse pessoal chegou lá. Nós estávamos há muito tempo lá. São 44 anos de cerca (NASCIMENTO apud MARIN, 2009, p.215).

Pensa-se igualmente nas cercas invisíveis, nas comunidades ou nas pessoas que produzem numa linha agroecológica cercadas por plantações de soja, milho ou algodão submetidas à pulverização aérea de agrotóxicos que as encurralam até que desistem, como foi relatado em Santarém, no Pará por Silvino, agricultor familiar. Em resumo, no seu depoimento em vídeo, ele comenta que moradores seduzidos pelas ofertas vendem a sua terra; por falta de movimento, o transporte escasseia; a seguir, vêm as pragas que fogem do veneno; depois, morrem as abelhas e as árvores frutíferas...e só resta sair (Fase/Cepepo, 2005). Cerca simbólica também a que estrangula os povos indígenas da Volta Grande do Xingu, que estão perdendo seus territórios de vida e de reprodução por conta do desvio das águas do rio devido à construção do complexo hidroelétrico de Belo Monte. Rios de dinheiro estão sendo despejados nas aldeias a título de compensação, de que poderá resultar um genocídio tão eficaz quanto as bombas e os venenos despejados no século passado sobre outros povos¹.

Nas duas últimas décadas, inovou-se com um novo tipo de cercamento promovido em nome do meio ambiente. A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – Rio 92 deu início a uma sequência de Conferência das Partes para tratar da Convenção sobre Mudança de Clima e da Convenção da Biodiversidade. Num ambiente econômico e político dominado pelo neoliberalismo, de reduzida influência da ONU e de pragmatismo das principais entidades ambientalistas, não é de se admirar que se atribuiu ao setor privado a solução da crise ambiental.

As grandes empresas, em particular as multinacionais da energia se viram premiadas com a possibilidade de compensar suas

1. Depoimento prestado ao autor por Matheus Otterloo, diretor do Fundo Dema, fundo de apoio às comunidades rurais e florestais residentes entre o Xingu e o Tapajós. www.fundodema.org.br/

emissões de CO² se tornando sócias de povos e comunidades tradicionais via Mercado de Carbono, REDD+ e, em certa medida, PSA e Bolsa Verde (ver Schlessinger, 2014). Chegou a hora de implantar uma nova “economia dos Ecossistemas e da Biodiversidade” (TEEB) porque, como diz um diretor da Deutsche Bank, Pavan Sukhdev, que coordenou o estudo TEEB: “Nós usamos a natureza porque é valiosa, mas a perdemos porque é de graça” (Fatheuer, 2014, p.28). Volta-se à argumentação de Hardin (2002): o que é de todos é de ninguém; o que é de graça não é bem cuidado. Os Estados não cuidam bem dos bens públicos porque eles não têm valor. Desliza-se do público para o privado.

Esses Territórios, assim que as Unidades de Conservação Integral, ao distinguir com aparente clareza os espaços a preservar da “natureza ordinária”, sinalizam que se pode fazer o que se quer com o resto. Assim, com o apoio do Estado brasileiro, reconhece territórios, povos e comunidades somente enquanto estes se colocam a serviço dos mecanismos que criou: pagamentos por serviços ambientais (PSA), REDD +, Créditos de Carbono.

No seu livro em que analisa em profundidade o Novo Código Florestal, aprovado sob a Lei 12.651 de outubro de 2012, Larissa Parcker avalia que este articula (junto com os numerosos projetos de lei sobre PSA e REDD +) uma “nova engenharia legal [...] que atende às demandas desta expansão da ‘acumulação primitiva do capital [...] a partir de novos institutos ou da modificação da sua natureza jurídica” (Parker, 2015, p.198). Segundo ela, isso caracteriza a transferência da tutela pública sobre os bens comuns, consagrada na Constituição, para a tutela do mercado. Dupla vantagem para o capital: além de se apresentar como a solução à crise ambiental e obter assim o reconhecimento de amplos setores da sociedade, abre ‘virtuosamente’ novas frentes de expansão dos seus negócios e de lucros, desmonta no nascedouro possíveis conflitos com povos e comunidades presos agora nos seus tentáculos.

Dá-se mais um passo na subtração dos direitos dos povos, das comunidades tradicionais e do campesinato. Se não se trata de acumulação por despossessão, poderia se falar de acumulação por submissão. De fato, ONGs, setores públicos e empresas apresentam (no melhor dos casos) aos povos e comunidades essas alternativas de mercado ou lhes assediam para que as aceitam. No estado de penúria em que vive a maioria, não é de se admirar que, a não ser que esteja sendo politicamente mobilizada, qualquer ajuda seja bem vinda, mesmo que depois muitos cheguem a conclusão de que não se deu o que se esperava. Ademais, Comunidades conscientes do que elas querem, já envolvidas na construção do seu Comum, dentro da sua estratégia econômica, podem considerar a importância de apoios monetários vindo do mercado.

A questão será: como não se deixar estrangular por esse ‘cercamento’? Um levantamento restrito à Amazônia feito em 2013 mostra que o mecanismo mais frequentemente posto em prática refere-se aos PSA sob a forma de Bolsa Verde (Schlessinger, 2015). O impacto dessa Bolsa é mínimo. Movimentos e organizações dos povos indígenas e das comunidades tradicionais estão mais preocupados quanto à renúncia a sua autonomia que às estratégias de reprodução familiar e coletiva que esses acordos pressupõem. Criou-se uma articulação reunindo movimentos e entidades de apoio, chamada “Grupo Carta de Belém”², bastante crítica nesse sentido.

Constituíram-se em frentes de luta por parte dessas populações a expansão do agronegócio com a criação de gado, as monoculturas de soja, milho, cana e algodão, eucalipto, e, mais recentemente, de palma africana (*Elaeis guineensis*), a produção de frutas e a pesca dita “industrial”; a abertura de estradas, ferrovias e portos, usinas hidroelétricas, mineração, resorts no litoral. O Mapa de Conflitos

2. <http://www.cartadebelem.org.br/site/about/>

Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, quando do seu lançamento, em 2009, apresentou 300 casos. Constata-se que:

a maioria dos casos levantados neste mapeamento atinge justamente populações e trabalhadores que vivem nos campos, florestas e zonas costeiras (mais de 60%), ou seja, nas áreas em que as disputas por recursos naturais ligadas à inserção do Brasil no comércio internacional afetam comunidades tradicionais e agrárias (PACHECO et al, 2013, p.51).

A maioria dos conflitos levantados dizem respeito aos povos indígenas, seguidos, na ordem decrescente, dos agricultores familiares, dos quilombolas, dos pescadores artesanais, dos ribeirinhos, dos caiçaras e dos extrativistas nas suas múltiplas denominações (PACHECO et al, 2013, p.52).

O universo dos conflitos registrados era então muito diminuto, mas suficiente para apontar tendências. Os relatórios do Cimi e da CPT para o ano 2014 trazem números que confirmam essas tendências. Sobre os povos indígenas, o Cimi registrou 135 suicídios e 138 assassinatos em 2014 (Cimi, 2014). Quanto aos camponeses, em 2014, foram 12.188 famílias despejadas 36 assassinatos e 56 tentativas de assassinato (Medeiros, 2015).

Menos sublinhada do que a violência ostensível, mas talvez mais perniciosa, povos e comunidades estão frequentemente sendo vítimas da violência simbólica, quando o poder econômico ou político consegue impor como legítimas suas ações, “escondendo as relações de força que são o fundamento da sua força” (Bourdieu, 1972, p.18). A análise dos casos do Mapa já citado nos levou a comentar:

Decisões de justiça bem como informações vinculadas por grandes meios de comunicação funcionam como legitimadores da violência; legitimação que forma a opinião da sociedade local, mas também a dos próprios atingidos. Por isso, é necessário um enorme esforço da parte deles para reagirem e reconhecerem essa condição como atingidos por essa violência. Podemos imaginar quantos casos de injustiça e de violência não aparecem, justamente porque as suas vítimas

interiorizam tanto a sua condição de desigual que não imaginam que têm o direito de reagir” (LEROY; MEIRELES, 2013, p. 127).

A violência é mais insidiosa do que poderia se pensar. Assim, “o que é tomado como concordância espontânea, muitas vezes, é na verdade uma espécie de concordância coagida, fruto de decisão tomada sob o espectro das violências passadas e com temor de que voltem a ocorrer” (Alarcon, 2014, p.56), definida como “exclusão participativa”.

Nos últimos anos, a chamada Bancada Ruralista do Congresso, que reúne os numerosos representantes do agronegócio, empreendeu uma ofensiva legislativa sistemática contra as populações tradicionais e os sem terra, sobretudo visando a atingir em especial os povos indígenas, desconstruindo o que tinham conquistado na Constituição. Lidera esse ataque o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 215 que tem o propósito de transferir para o Congresso Nacional a competência de aprovar a demarcação das terras indígenas, criação de unidades de conservação e titulação de terras quilombolas, que antes eram de responsabilidade do poder executivo, por meio da Funai, do Ibama e da Fundação Cultural Palmares (FCP), respectivamente. As raposas buscam se apoderar do galinheiro.

O governo federal, por sua vez, perseguindo sua meta de ampliar as infraestruturas indispensáveis ao seu projeto desenvolvimentista, busca diminuir os entraves legais à ocupação de terras dessas populações, já legalizadas ou em tramitação, por grandes empreendimentos. Em particular, recorre a sucessivas simplificações no licenciamento ambiental, o que acaba por fazer letra morta do arcabouço legislativo que protegia, mesmo que parcialmente, o meio ambiente e as comunidades tradicionais.

Será o fim de uma história multissecular, no qual, enfim, as classes dominantes se mostrem vitoriosas, mesmo que seja sobre as ruínas do espaço nacional, entregue sem defesas às crises ambientais? O professor Jean Hebette, que pesquisou o campesinato amazôni-

co durante 40 anos, costumava dizer a quem duvidava do interesse das suas pesquisas para o futuro, que não era ele que se obstinava, mas esses camponeses que não queriam morrer. É assim que, mesmo nestas décadas tão conflagradas, lá estão eles.

A RESISTÊNCIA DOS COMUNS

Pelo que se desprende das inúmeras declarações resultantes de encontros das organizações dos povos indígenas, quilombolas, extrativistas e agroextrativistas, dos pescadores artesanais, dos camponeses, das mulheres, dos agroecologistas, etc. , todos e todas têm a convicção que seu futuro depende não só da posse de um território, mas da sua capacidade de encontrar nesse território as condições que lhes permitam assegurar a sua reprodução. A questão econômica, que nos propomos agora abordar superficialmente, torna-se central. Os estudos e artigos consultados³ dizem respeito

3. Lagos na bacia média do rio Solimões, na região de Tefé, Amazônia (Oliveira e Cunha, 2002); Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Amazônia (Queiroz, 2005); Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade do Tambor, Amazônia (Farias, 2011); Quilombolas de Oriximina, Pará (Andrade, 2011); Ilha São Miguel, Santarém, Pará (Castro, 2002); Comunidade São José I, Resex Tapajos-Arapiuns, Pará (Galvão, 2015); Beiradeiros da Estação Ecológica Terra do Meio, Pará (Alarcon, 2014); Resexs da Terra do Meio, Pará (ISA, 2015); Comunidade ribeirinha Juçara Resex Verde para Sempre, Porto de Moz, Pará (Alves, 2010); Comunidade do Arimum, Resex Verde para Sempre, Porto de Moz, Pará (Marin, 2014); “Comunidade negra” de Itacoã, Pará (Scoles, 2009); Comunidades quilombolas em São Domingo do Capim, Pará (Barbosa e Marin, 2010); Ilha das Cinzas, Gurupá, Pará (Pinto, 2005, Souza, 2011); Reserva Extrativista Marinha de Soure, Pará (Cardoso, 2013); Quilombolas na Ilha de Marajó, Pará (Marins, 2009); Catadoras de Mangaba, no Nordeste (Schmitz et alii, 2006); Polo da Borborema, Paraía (Petersen, 2014); Fundos de pasto na Bahia (Sabourin e Caron, 2009; Sá, 2010); Cooperativa Agroextrativista Grande Sertão, Minas Gerais (Dayrell, 2011); Apanhadores de sempre-viva no Parque Nacional das Sempre-vivas, Minas Gerais (Fávero e Zhouri, 2013); Cooperafloresta (Associação de Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, São Paulo e Adrianópolis, Paraná (Steinbock et alii, 2013); Faxinal Saudade Santa Anita, Turvo, Paraná (Schuster e Sahr, 2009).

a uma ínfima parte dos milhares de Comuns em formação ou em consolidação no país.

Encontramos em Elinor Ostrom oito “princípios de concepção comuns às instituições duráveis de recursos comuns” que permitem refletir sobre a viabilidade econômica – ou não - dos (bens) comuns tratados aqui. Esses princípios dizem respeito à adequação entre a base de recursos naturais e os que os usam, às instituições e às regras, à participação dos usuários na sua formulação, as formas de controle, de sanções e de resolução de conflitos necessários para que as regras sejam respeitadas. Enfim, ela salienta que é necessário que autoridades governamentais externas reconheçam esses sistemas organizacionais (Ostrom, 1990, p.58). São esses princípios que nos permitem alinhar aqui algumas observações.

Sobre esse último princípio, trata-se de mais do que “reconhecimento”. No que diz respeito ao Brasil, os Comuns em geral não são consolidados e penam para ser reconhecidos. Vale notar aqui que há uma escassez de estudos de campo, reflexo da invisibilidade dessas populações e do pouco caso que ainda se faz delas. Os casos apresentados por Ostrom mostram uma inserção relativamente tranquila na economia capitalista. Tal não parece ser o caso no Brasil, onde sua própria existência se apresenta ou é apresentada como uma ameaça ao desenvolvimento.

Coloca-se para todos esses Comuns a necessidade de ampliar a sua base de recursos disponíveis. De fato, recuperação e ampliação não são algo secundário, pois os Comuns tratados aqui não poderão sobreviver se não houver correspondência entre a base de recursos naturais e sua exploração. Mesmo para povos indígenas que dispõem de TI ainda aparentemente extensa, a escassez de caça e pescado, por exemplo, se faz duramente sentir. Torna-se inevitável, a curto ou mais longo prazo, uma exigente transformação cultural - a passagem do extrativismo ao manejo agroflorestal e pesqueiro - que nem todos conseguirão assimilar. As evoluções e transforma-

ções na organização da base de recursos são numerosas, quando por exemplo se redistribuem as funções de cada lago nas várzeas do Amazonas ou se procedem as redefinições do espaço e do seu papel pelo adensamento produtivo de uma área florestal ou pela instalação de projeto de piscicultura e irrigação.

Pois não basta uma mera economia de subsistência que permita às famílias assegurar a sua sobrevivência com o que o território lhes oferece, com pouca necessidade de ir ao mercado, para vender e para comprar. Mas se trata de inserir o Comum na economia dos Comuns, que permita tanto a reprodução das famílias num nível que lhes garanta qualidade de vida digna, com acesso a bens hoje considerados essenciais e a serviços e entretenimento – exigências expressas sobretudo pelas mulheres e os jovens - quanto a colocação no mercado de mais produtos e em maior quantidade, que permita demonstrar que uma economia dos Comuns pode ser mais do que marginal. Sem a recuperação e a ampliação da base de recursos naturais, cair-se-ia na sobre-exploração dos recursos e no abandono do Território. Não é isso que está acontecendo, aparentemente, salvo exceção. De maneira contínua e crescente, os sistemas naturais estão sendo cuidados.

Sobre que base social se constroem as instituições dos comuns e que formas de gestão acionam? O parentesco aparece como elemento fundamental de coesão e de facilitação das regras de reciprocidade, em particular nas comunidades remanescentes da escravidão e em povos indígenas; mas está presente, junto com relações de compadrio, em outros tipos de organização social. A reciprocidade é horizontal, mas também vertical. A relacionar dentro da comunidade os mais abastados com os mais pobres, contribui para manter os laços de solidariedade, independentemente da desigualdade existente entre os membros da comunidade. Em comunidades maiores, em áreas do campesinato, por exemplo, os laços de parentesco são complementados ou substituídos por relações de confiança, mantendo-se a “troca” de favores.

Os processos de territorialização põem à prova as instituições tradicionais e exigem sua renovação e/ou a criação de novas instituições. De fato, a “virada territorial” significa uma ruptura com o status quo para a qual lideranças e instituições tradicionais nem sempre estão preparadas. Os desafios são múltiplos e constantes, tanto no plano político quanto no técnico, e exigem a criação de novas formas institucionais e/ou a renovação/adaptação permanente das instituições já existentes. Assim, essas novas formas institucionais devem ser de duas ordens: político-organizativas e técnico-gestionárias ou então combinar esses dois tipos de atividades. Talvez haja instituições antigas que se mantenham, mas caindo em desuso frente às novas necessidades. Outras instituições se matêm, mas se renovando para assumir novas tarefas e responsabilidades.

A gestão dos territórios é obra de coletivos. Mas sabemos que sempre há líderes que indicam o caminho, incentivam ou dirigem a comunidade ou o povo. Vários estudos se referem aos “anciãos” da comunidade, “os mais velhos”. Quando eles abordam a renovação ou a criação de novas instituições, os estudos consultados não dão em geral espaço para discutir o papel das lideranças que tomam a frente desses processos, como se fosse algo óbvio. São atribuídas às novas instituições funções e responsabilidades que exigem dos seus dirigentes e das comunidades um preparo que vai provavelmente, em muitos casos, além da capacidade de comunitários participarem ativamente dos projetos e outras dinâmicas de construção e consolidação dos Comuns.

Ao mesmo tempo, elas teriam que assumir a manutenção da coesão da comunidade com as suas tradições, a formação dos seus membros, a definição, em conjunto com os membros, de regras que asseguram o manejo e a manutenção dos recursos naturais e permitam a exploração econômica destes, o enfrentamento, se for necessário, da luta pelo domínio do Território, a busca e a gestão de projetos e programas de desenvolvimento e de iniciativas de produção,

transformação e comercialização, e ainda a responsabilidade geral de fazer a ponte com o mundo externo! Não é demais notar o esforço descomunal que essa transição representa para eles, quase excluídos do sistema de ensino, ainda mais num contexto histórico em que são considerados meros testemunhos do passado, num momento em que as forças econômicas e políticas dominantes tentam de todas as formas extingui-las e em que o agronegócio e a agroindústria moldaram os gostos e conquistaram os mercados da alimentação.

Lutar pelo reconhecimento do seu território ou vê-lo reconhecido é acessar à cidadania ou, mais exatamente, à “cidade política” com suas leis, suas instâncias de poder, de decisão e de conhecimentos, para a qual o Comum vai se endereçar e da qual vai receber informações e técnicas, normas, recursos ou técnicas exógenas, proibições, restrições, destruições. Aí nasce o imperativo de se dotar de “Associações modernas” (Sabourin e Caron, 2009), capazes de fazer a mediação entre os comunitários e a nação e de assumir novas tarefas decorrentes.

A institucionalidade dos Comuns não é meramente um processo de construção interno. Não encontrei nos textos consultados indicações que permitiriam afirmar que a criação dos Comuns se desse sem que os grupos em questão tivessem sofrido alguma influência institucional externa anterior. É notável a influência da Igreja católica, através das suas dioceses, das pastorais e/ou do Movimento de Educação de Base (MEB). Chega-se a afirmar que “a comunidade amazônica foi literalmente inventada pela Igreja católica. Os dois eixos institucionais nesse processo são os catequistas [...] e os Conselhos comunitários que cuidam dos problemas do lugar” (Castro, 2002, p.277). Essa influência que, aliás, não é restrita à Amazônia é vista positivamente, pois contribuiu a formar lideranças, criar ou fortalecer organizações comunitárias e sensibilizar comunidades sobre a problemática ambiental.

À medida em que toma consistência a “virada territorial” e que

povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato brigam por Territórios e/ou os conquistam, outros atores externos entram em cena, seja para a resolução (ou não) da situação fundiária, seja para a implementação de projetos e outras iniciativas visando a sua consolidação, sobretudo no plano econômico. São eles ONGs, setores de pastorais da Igreja católica, organizações populares e movimentos sociais citados anteriormente. Do lado do poder público, agentes do Estado e instâncias públicas (ICMBio e Ibama, Funai, Incra, Conab, MP, setores da academia, etc.); empresas privadas; atores externos (ONGs ambientalistas e de solidariedade internacional, Via Campesina, o movimento Slow Food, agências internacionais do sistema ONU).

Tem-se um leque muito amplo e diversificado de instituições: as locais que atuam exclusivamente dentro de Territórios/Comuns específicos, com intervenção política e/ou econômica; as locais que fazem a mediação com o mundo ao redor; as de nível superior (regional ou nacional), que podem ser ONGs, instituições públicas, entidades representativas de cada setor que fazem a mediação com o poder público e com empresas; as internacionais que fazem a conexão entre Comuns e programas e instâncias oficiais e/ou com o mercado. Ela se dá a partir do interesse de pesquisadores e instituições em contribuir com os moradores dos Comuns, mas igualmente a partir da compreensão pelos comunitários que os seus Territórios não se congelam no passado e que seu futuro depende em parte da sua capacidade de desenvolver novos conhecimentos que contribuirão a que eles se vejam e sejam vistos como voltados para o futuro não só deles, mas da humanidade. Essa concepção me parece sintetizada na Carta Política do IV Encontro Nacional da ASA (2003), realizado em Campina Grande:

Na diversidade das experiências desenvolvidas pelos agricultores e agricultoras do semiárido brasileiro, [a ASA] está convencida de que nelas se produz conhecimentos que, uma vez inter-relacionados

com saberes academicamente sistematizados, se transformarão em conhecimentos propulsores do projeto de desenvolvimento sustentável para o semiárido. (s/a, 2003, s/p)

Muitos Comuns estão inseridos na “Economia Solidária”, através da presença em feiras locais alternativas, em vendas diretas ao consumidor, em circuitos de trocas de produção e/ou de elaboração de mecanismos de certificação alternativa, como se vê no caso da Cooperafloresta. Está inserção é mais frequente dentro de setores do campesinato brevemente evocados aqui voltados para a agroecologia. Em áreas distantes dos centros urbanos, em especial na Amazônia, os obstáculos são bem maiores.

Não faltam políticas setoriais para atender a essas populações, mas a sua efetivação não é universal e sofre de descontinuidade. Dentre elas, destacam-se positivamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf). No entanto, reclama-se uma melhor adequação dessas políticas de crédito, financiamento, produção, armazenamento, comercialização, normas sanitárias e assistência técnica à realidade. Por não ser políticas de Estado, inscritas na lei, as políticas setoriais se veem ameaçadas por uma avassaladora coalização de interesses particulares aninhada no Congresso nacional. Mal os Comuns despontam no horizonte, já são interpretados, mesmo que não sejam identificados claramente como Comuns, como ameaça intolerável ao domínio secular das elites brasileiras. Estas, mesmo que recicladas, continuam mantendo irrigadas suas raízes de senhores de escravos.

Apesar da Economia Solidária, os Comuns não prescindem de manter relações com os mercados tais como funcionam na economia capitalista. Há produtos da economia extrativista, como o pirarucu e outros pescados valorizados, óleos, castanhas, açaí, camarão e outros da economia camponesa que têm mercado garantido, as

dificuldades se situando mais na logística: beneficiamento, industrialização, transporte.

Presentes nas economias locais, os Comuns negociam também contratos com empresas tais como Natura (cosméticos) e Wickibold (panificação). Comunidades buscam o caminho do mercado para certificar seus produtos florestais ou agrícolas. Não há guia sobre como se comportar frente às empresas. Vale a desconfiança, pois se há empresas decididas a negociar com comunidades, nem sempre pode se acreditar na sua boa-fé e no seu engajamento junto a elas para que o futuro dessas comunidades seja assegurado e que os Bens Comuns que elas representam se multipliquem e se tornem Política nacional. Questiona-se também a certificação mercadológica; diz-se que agora se compra a confiança, na contramão da tradição dos Comuns. Está-se distante de uma relação em pé de igualdade empresas-Comuns. O risco pode ser que as iniciativas do setor privado que se situam no campo da economia verde, aqui acrescentando as que se dedicam ao mercado de carbono ou da biodiversidade, acabem sufocando os Comuns, transformando-os em meros fornecedores de commodities.

A responsabilidade das ONGs que apoiam e facilitam esse tipo de inserção no mercado é grande. Várias e não das menores, as principais sendo extensão de ONGs internacionais, que têm como missão a conservação dos recursos naturais, escolheram, por convicção ou por pragmatismo, o caminho da parceria com o setor privado, inclusive com as multinacionais que fomentam a degradação dos ecossistemas e são as principais responsáveis pela crise climática. Cabe indagar se Povos e Comunidades tradicionais não seriam para eles atores a considerar somente na medida em que servem os seus objetivos conservacionistas. Senão, como interpretar seu silêncio frente aos atingidos pela construção de hidroelétricas no Madeira, no Xingu e no Tapajós? E sua omissão frente ao genocídio que atinge os Guarani Kaiowa do Mato Grosso do Sul?

CONCLUSÃO

Apesar de tudo, o movimento iniciado por esses grupos sociais na constituição de uma economia própria, distinta da economia capitalista, que poderia ser chamada de oiko-economia ou “oikonomia”, pela teimosia dos comunitários, pela inovação, pela resposta que dá às crises ambientais, reúne condições internas e externas (apoio político e técnico) suficientes como ponto de partida para se afirmar. Resta o desafio de tornar esses Comuns irreversíveis.

CONCLUSÃO

Propõem-se aqui algumas reflexões que mais pretendem abrir o debate do que encerrar este trabalho. Lutas ainda locais levaram à constituição de organizações regionais ou nacionais e movimentos que reforçam a capacidade de sobrevivência dos Comuns, sendo espaços de formação técnica e, sobretudo, política, propiciando força coletiva suficiente para barrar processos de destruição desses Comuns. Sem eles, “ações coletivas a nível local dificilmente tem tido êxito a longo prazo” (Diegues, 2001). Os Comuns dos povos indígenas, comunidades tradicionais e campesinato não são abertos. Só eles dispõem do usufruto imediato dos recursos do seu Território, mas constituem-se em bens comuns da humanidade à medida em que sociedades, Estados e instâncias internacionais públicas os apoiam. Nessas duas últimas décadas, a partir da Rio 92, estabeleceu-se no Brasil um sistema de normas visando a conservação do meio ambiente. Busca-se o encontro pleno de regras gerais definidas pelo Estado com regras já experimentadas pelos moradores.

Essa conjugação de aportes é essencial à definição do Território como Comum. E isto não é um ponto acessório pois introduz perguntas fundamentais: estes Comuns ligados à natureza são Comuns exclusivamente dos seus moradores, com acesso circunscrito

a eles, ou são também Comuns da sociedade, como já indagamos acima? Funcionários públicos, mesmo que no exercício da sua função, não poderiam e não agiriam também como membros da sociedade, resgatando o sentido do serviço público: ao serviço da sociedade e não do estado/governo? O Estado, através da legislação, de certo modo não seria copartícipe desses Comuns?

É urgente no Brasil estabelecer uma conexão entre esses Comuns locais enraizados nos ecossistemas e a sociedade urbana. Se a crise da água começa a preocupar, os poderes públicos ainda não se deram conta da importância dos setores sociais envolvidos na preservação dos ambientes rurais e florestais. O mesmo pode se dizer em relação à alimentação contaminada pelo modelo produtivista e ao clima. Foi visto que os Comuns discutidos neste texto têm uma carga política muito forte, mas com pouco poder. Uma das grandes dúvidas sobre o futuro dos Comuns prende-se ao papel do Estado, ou, deveríamos dizer, dos Estados e das instâncias públicas internacionais, na hora em que se submetem aos ditames do capital financeiro, colocando em risco as democracias. Não será a hora da sociedade mundial voltar a assumir o futuro comum?

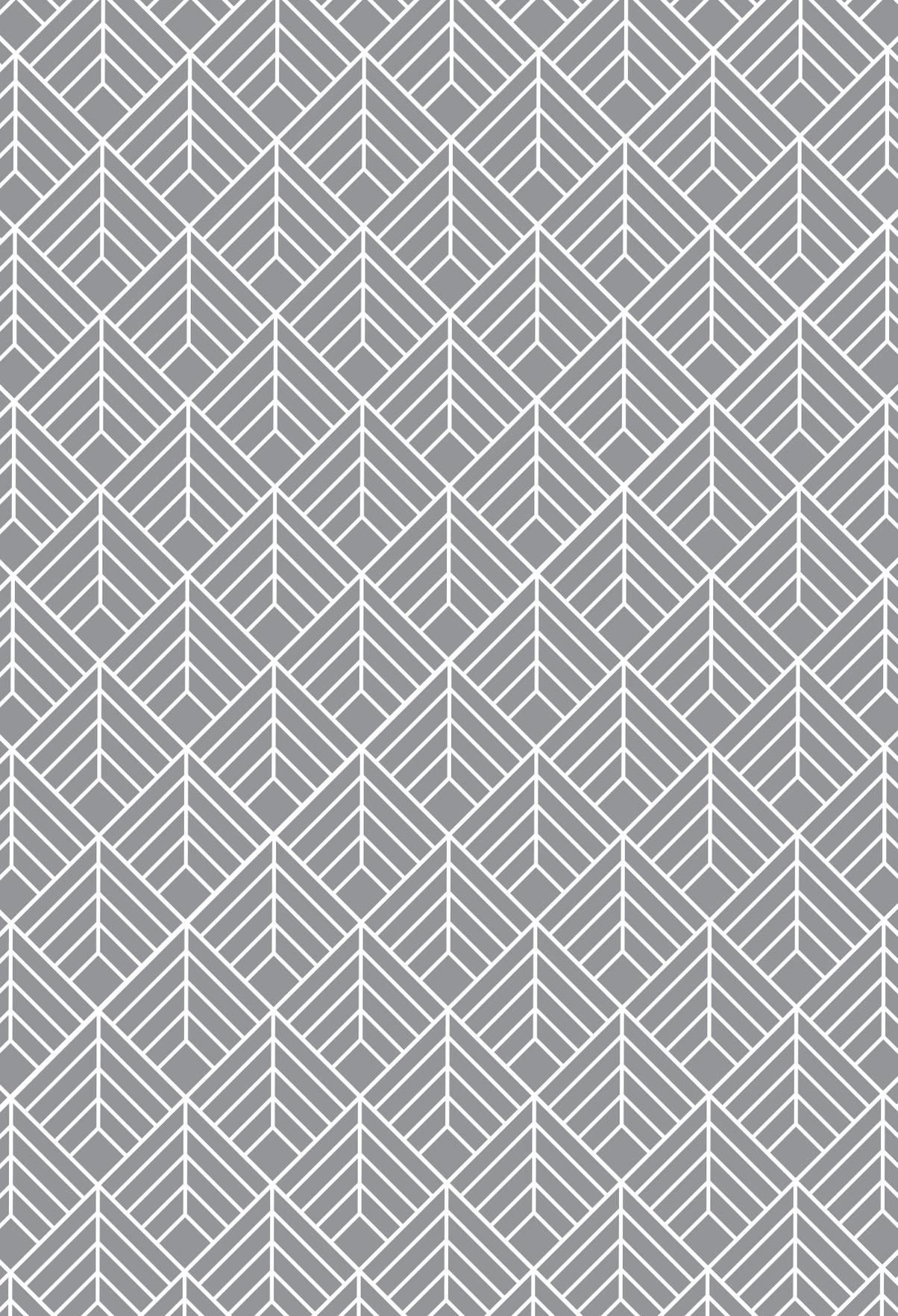
As práticas de (bens) comuns poderão adquirir força e se colocar como oikonomia, alternativa ou pelo menos paralela à economia dominante se se juntarem? É necessário para tal superar a fase de encontros de ativistas e intelectuais sobre o tema e buscar a formação de um movimento social ao redor de cada Comum e de um Comum mundial. Supõe criar conexões internacionais, o que é difícil no quadro atual de esfacelamento e dispersão dos movimentos sociais, como o demonstrou o Fórum Social Mundial realizado em Tunis no começo de 2015, segundo vários comentaristas tais como Boaventura de Souza Santos e Cândido Grzybowski. Vale acrescentar que faltam recursos financeiros para promover encontros, apesar de que a comunicação virtual possa remediar em parte a essa falha.

CONCLUSÃO

Quem frequenta os encontros das e dos que vivenciam os Commons ligados à natureza escuta, sempre com maior frequência, falar do “Bem Viver”. A noção de “Buen Vivir” foi trazida para o debate público por diferentes povos andinos no contexto de seu confronto com o neo-extrativismo. Cada um deles o expressa com nuances próprias conforme suas tradições e cosmovisões. A Coordenação Andina de Organizações Indígenas (Caoi) apresentou uma síntese:

Vivir Bien es vivir en comunidad, en hermandad y especialmente en complementariedad. Es una vida comunal, armónica y autosuficiente. Vivir Bien significa complementarnos y compartir sin competir, vivir en armonía entre las personas y con la naturaleza. Es la base para la defensa de la naturaleza, de la vida misma y de la humanidad toda. (CAOI, 2010, p.21-22)

Os valores em baixa da igualdade, da solidariedade, da precaução e da responsabilidade estão contidos no Vivir bien e nos Commons. Além disso, ao afirmar que somos parte do mundo natural, os sujeitos encontrados neste texto tomam o contrapé do modelo de produção e de consumo dominantes. Vale a pena escutá-los.



BIBLIOGRAFIA

ACSELRAD, Henri. Mapeamentos, identidades e territórios. In: _____ (org.). *Cartografia social e dinâmicas territoriais: marcos para o debate*. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2010.

ALARCON, Daniela Fernandes. “Não tem essa lei no mundo, rapaz!”: a Estação Ecológica da Terra do Meio e a resistência dos beiradeiros do alto Rio Iriri. Daniela Fernandes Alarcon, Mauricio Torres. São Paulo : ISA - Instituto Socioambiental ; Altamira : Amora - Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio, 2014.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. 2.ª ed, Manaus: PGS-CA-UFAM, 2008.

ALVES, Ketiane dos Santos. *Populações tradicionais em espaço de ação coletiva: gestão de bens comuns na comunidade Juçara, município de Porto de Moz-Pará*. II Encontro da Sociedade Brasileira de Sociologia da Região Norte. 13 a 15 de setembro de 2010, Belém (PA). Universidade Federal do Pará – UFPA.

ANDRADE, Lúcia Mendonça Morato. *Terras Quilombolas em Oriximiná: pressões e ameaças Comissão Pró-Índio de São Paulo - 1ª Edição*, São Paulo, outubro de 2011.

APEL, Karl-Otto. *Sur le problème d'une fondation rationnelle de l'éthique à l'âge de la science*. Lille : Presses Universitaires de Lille, 1987.

ASSIS, Wendel Ficher Teixeira. *Conflitos Territoriais e Disputas Cartográficas: Tramas sociopolíticas no ordenamento territorial do Oeste do Pará*. In: Acselrad, Henri, org. *Cartografia social e dinâmicas territoriais: marcos para o debate*. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2010.

BOLLIER, David. Los bienes comunes: un sector soslayado de la creación de riqueza. In: HELFRICH, SILKE (Org.). *Genes, bytes y emisiones: bienes comunes y ciudadanía*. México: Ediciones Böll, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *Esquisse d'une théorie de la pratique*, Paris,

Droz, 1972.

BRASIL. Decreto N° 6040, do 7 de fevereiro de 2007. *Institui a Política Nacional de desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*. Art.3 I. <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/94949/decreto-6040-07>

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Coordenação nacional das Unidades de Conservação. *Tabela consolidada das unidades de conservação*. Fonte: CNUC/MMA – www.mma.gov.br/cadastro_uc Atualizado em: 17/02/2015

CAMPOS, Nazareno José de. *Terras de uso comum no Brasil. Abordagem histórico- espacial*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011.

CARDOSO, Maria do Socorro da Conceição. *Resex marinha de Soure: o caso da comunidade Caju-Una, Marajó, Pará, Brasil*. 2013 VI Jornada Internacional de Políticas Públicas 20 a 23 de agosto de 2013. São Luis do Maranhão. Disponível em: www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/.

CASTRO, Fabio de; Mc GRATH, David G.; CROSSA, Marcelo. Adaptando-se a los cambios. La habilidade de las comunidades ribereñas en el manejo de los sistemas de lagos de la Amazonia brasileña. In: *El cuidado de los bienes comunes. Gobierno y manejo de los lagos y bosques en la Amazonia*. Lima: Instituto del bien común; IEP - Instituto de Estudios Peruanos, 2002. Tradução livre.

CIMI, Conselho Indigenista Missionário. *Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2014* Coordenação da pesquisa: Lúcia Helena Rangel. <http://www.cimi.org.br/pub/Arquivos/Relat.pdf>

COMPOSTO, Claudia; NAVARRO, Mina Lorena. Claves de lectura para comprender el despojo y las luchas por los bienes comunes naturales en América Latina. In: *Territorios en disputa. Despojo capitalista, luchas en defensa de los bienes comunes naturales y alternativas emancipatórias para América Latina*. 1ª ed.- México, D. F.: Bajo Tierra Ediciones, 2014

BIBLIOGRAFIA

DAYRELL, Carlos Alberto. *Rebeldia nos sertões* In: Petersen, Paulo (editor). *Acesso à terra e direitos territoriais*. Revista *Agriculturas: experiências em agroecologia*, dez. 2011. v.8, n.4. AS-PTA.

DIEGUES, Antonio Carlos. *Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais*. In: DIEGUES, Antonio Carlos; MOREIRA, André de Castro C. (Org). *Espaços e recursos naturais de uso comum*. São Paulo: NAPAUB-USP, 2001. nupaub.fflch.usp.br/.../files/color/repensando.pdf

FASE/CEPEPO. *Vídeo O grão que cresceu demais. O caso da soja em Santarém e Belterra, Pará*. Fase/Cepepo, 2005.

FARIAS JÚNIOR, Emmanuel de Almeida. *Práticas agrícolas e territorialidades dos quilombolas do Tambor*. *Agriculturas* • v. 8 - n. 4 • Rio de Janeiro: AS-PTA, dezembro de 2011.

FATHEUER, Thomas. *Nova Economia da Natureza. Uma introdução crítica*. Vol.35 da Série *Ecologia*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boell, 2014. Licença Creative Commons.

FÁVERO, Claudenir; ZHOURI, Andréa. *MG Parque das sempre-vivas: Expropriação territorial e violação dos direitos de quilombolas e comunidades tradicionais*. Blog *Racismo ambiental*. 2013 <http://racismoambiental.net.br/2013/12/11/parque-das-sempre-vivas-expropriacao-territorial-e-violacao-de-direitos/>

GALVÃO, Elida. *Comunidade apoiada pelo Fundo Dema comemora resultados*. *Fundo Dema*. www.fundodema.org.br 15/05/2015. <http://www.fundodema.org.br/conteudos/noticias-fundo-dema/36316/comunidade-apoiada-pelo-fundo-dema-comemora-resultados>

HARDIN, Garret. *La tragedia de los bienes comunes*. In: Richard Chase Smith y Danny Pinedo (edit.). *El cuidado de los bienes comunes. Gobierno y manejo de los lagos y bosques en la Amazonía*. Lima, Instituto de Estudios Peruanos; Instituto del Bien Comun, 2002.

HARVEY, David. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011

HELDRICH; SILKE (Orgs.). *Genes, bytes y emisiones: bienes comunes y ciudadanía*. México: Ediciones Böll, 2008.

HOBSBAWN, Eric J. *A Era das Revoluções – Europa 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. 4ª ed.

IBGE. *Censo agropecuário 2006. A Agricultura familiar em 2006. Notas técnicas*. http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri_familiar_2006_2/notas_tecnicas.pdf

INCRA (a). http://www.incra.gov.br/quilombolas_s/d. Acesso em abril 2015

INCRA (b). *Reforma Agrária*. http://www.incra.gov.br/reforma_agraria_s/d. Acesso em junho 2015

ISA, Instituto Socio-ambiental. *População indígena no Brasil*. <http://pib.socioambiental.org/pt/c/terras-indigenas/demarcacoes/localizacao-e-extensao-das-tis>

ISAGUIRRE-TORRES, Katya; FRIGO, Darci (autores); LIMA, Rafaela Pontes de (colaboradora). *Desenvolvimento rural, meio ambiente e direitos dos agricultores, agricultoras, povos e comunidade tradicionais*. Série cadernos da agrobiodiversidade: Volume 2. Curitiba, Terra de Direitos, 2013

LEROY, Jean Pierre ; MEIRELES, Jeovah. Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais: os visados territórios dos invisíveis. . In: PORTO, Marcelo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean Pierre (Orgs). *Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. O mapa dos Conflitos*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2013.

LIPIETZ, Alain. *Questions sur les "biens communs"*. Intervention au débat de la Fondation Heinrich Böll, FSM de Belém, Janvier 2009. Paris : Esprit, janvier 2010. <http://lipietz.net/spip.php?article2344>

MARIN, Rosa Acevedo. Quilombolas na Ilha de Marajó: Território e organização política. In: In: Godoi, Emília Pietrafesa de; Menezes, Marilda Aparecida de; Marin, Rosa Acevedo (orgs.). *Diversidade do campesinato: expressões e categorias. VI. Construções identitárias e sociabilidades*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Desen-

BIBLIOGRAFIA

volvimento Agrário e Desenvolvimento Rural, 2009.

MARIN, Tany Ingrid Sagredo. *Manejo florestal comunitário em unidades de conservação na Amazônia: uma avaliação de impactos na Resex Verde para Sempre – PA e na RDS Rio Negro –AM*. UFPA, Belém, 2014.

MARX, Karl. *O Capital. Livro 1: O processo de produção do capital*. Volume 2. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1980, 5ª ed.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Conflitos fundiários e violência no campo. In: CPT. *Conflitos no Campo – Brasil 2014* [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Edmundo Rodrigues Costa[Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2015. <http://www.cptnacional.org.br/index.php/component/jdownloads/view-download/43-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/2392-conflitos-no-campo-brasil-2014?Itemid=23>

OLIVEIRA, Ana Cristina; CUNHA, Luis Henrique. Manejo comunitário de lagos em la planície inundable de la cuenca media del rio Solimões, Brasil. Un modelo de preservación en transformación. In: *El cuidado de los bienes comunes. Gobierno y manejo de los lagos y bosques en la Amazonia*. Lima: Instituto del bien común; IEP - Instituto de Estudios Peruanos, 2002.

OSTROM, Elinor. *Gouvernance des biens communs. Pour une nouvelle approche des ressources naturelles*. Bruxelles: De Boeck, 2013. Original: *Governing the Commons. The evolution of institutions for collective action*. Cambridge University Press, 1990.

PACHECO, Tania; PORTO, Marcelo Firpo; ROCHA, Diogo. Metodologia e Resultados do Mapa: uma síntese dos casos de injustiça ambiental e saúde no Brasil. In: PORTO, Marcelo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean Pierre (Orgs). *Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. O mapa dos Conflitos*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2013.

PARKER, Larissa Ambrosano. *Novo Código Florestal e pagamentos por serviços ambientais. Regime Proprietário sobre os Bens Comuns*. Curitiba: Juruá, 2015.

PETERSON, Paulo F. *Tesouros Escondidos. Reconnectando Cultura e*

Natureza nas dinâmicas de desenvolvimento rural – um caso do semiárido brasileiro. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2014. Manuscrito.

PINTO, Jorge. *Manejo comunitário de camarões de água doce por ribeirinhos na Amazônia*. *Agriculturas* - v. 2 - no 4. Rio de Janeiro: AS-PTA, dezembro de 2005.

PLOEG, Jan Douwe van der. Dez qualidades da agricultura familiar. In: *Revista Agriculturas: Experiências em agroecologia*. Número Extra. Rio de Janeiro: AS-PTA. Fevereiro 2014.

QUEIROZ, Helder L. *A reserva de desenvolvimento sustentável Mimirauá*. *Estudos Avançados*. Vol.19 No 54. São Paulo: USO, agosto 2005. <http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n54/10.pdf>

SÁ, Andréa Alves de. *Território de uso comum das comunidades Tradicionais: uma visão jus socioambiental do Criar, fazer e viver dos fundos de pasto da Bahia/Brasil*. Programa de Pós-Graduação em Direito do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2010.

SABOURIN, Eric; CARON, Patrick. Camponeses e fundos de pasto no nordeste da Bahia. In: GODOI, Emília Pietrafesa de; MENEZES, Marilda Aparecida de; MARIN, Rosa Acevedo (Orgs.). *Diversidade do campesinato: expressões e categorias. v.2: Estratégias de reprodução social*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Desenvolvimento Agrário e Desenvolvimento Rural, 2009.

SABOURIN, E.; CARON, Patrick; SILVA P.C.G. da. *O manejo dos “Fundos de Pasto” no nordeste baiano: um exemplo de reforma agrária sustentável*. In: Raizes. João Pessoa, n.20, Nov. 1999.p.96 Apud Campos, 2011.

SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos. Proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SCHLESINGER, Sergio. *Mapeamento de políticas e programas de pagamento de serviços ambientais na Amazônia brasileira*. Rio de Janeiro: Fase, 2014. Manuscrito.

SCHMITZ, Heribert; MOTA, Dalva Maria da; SILVA JÚNIOR,

BIBLIOGRAFIA

Josué Francisco da. *Gestão Coletiva de Bens Comuns e Conflito Ambiental: o Caso das Catadoras de Mangaba*. III Encontro da ANPPAS. 23 a 26 de maio de 2006. Brasília-DF

SCHUSTER, Wladimir Teixeira; SAHR, Cicilian Luiza Löwen. *O faxinal do presente e o faxinal do passado: evolução do uso da terra no Faxinal Saudade Santa Anita – Turvo (PR)*. XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária, São Paulo, 2009.

SCOLES, Ricardo. Comunidade negra de Itacoã: território, biodiversidade e organização social, pilares para o desenvolvimento? In: GODOI, Emília Pietrafesa de; MENEZES, Marilda Aparecida de; MARIN, Rosa Acevedo (Orgs.). *Diversidade do campesinato: expressões e categorias. v.2: estratégias de reprodução social*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Desenvolvimento Agrário e Desenvolvimento Rural, 2009.

SEPPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. http://www.seppir.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2013/05/lancado-relatorio-de-gestao-2012-do-programa-brasil-quilombola

SOUSA, Romier da Paixão; MIRANDA, Katiuscia Fernandes; FREIRE, Jacqueline Serra (orgs.). *Manejo comunitário de camarão e sua relação com a conservação da floresta no Estuário do Rio Amazonas: sistematização de uma experiência em Gurupá-PA*. Belém: Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2011.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. *A função social da terra*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

STEENBOCK, Walter; VEZZANI, Fabiana Machado. *Agrofloresta: aprendendo a produzir com a natureza*. Curitiba : Fabiane Machado Vezzani, 2013.

VIANNA Jr, Aurélio. *Destinação de terras públicas devolutas e terras comunitárias na Amazônia*. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013. Draft. 2013.

REALIZAÇÃO:

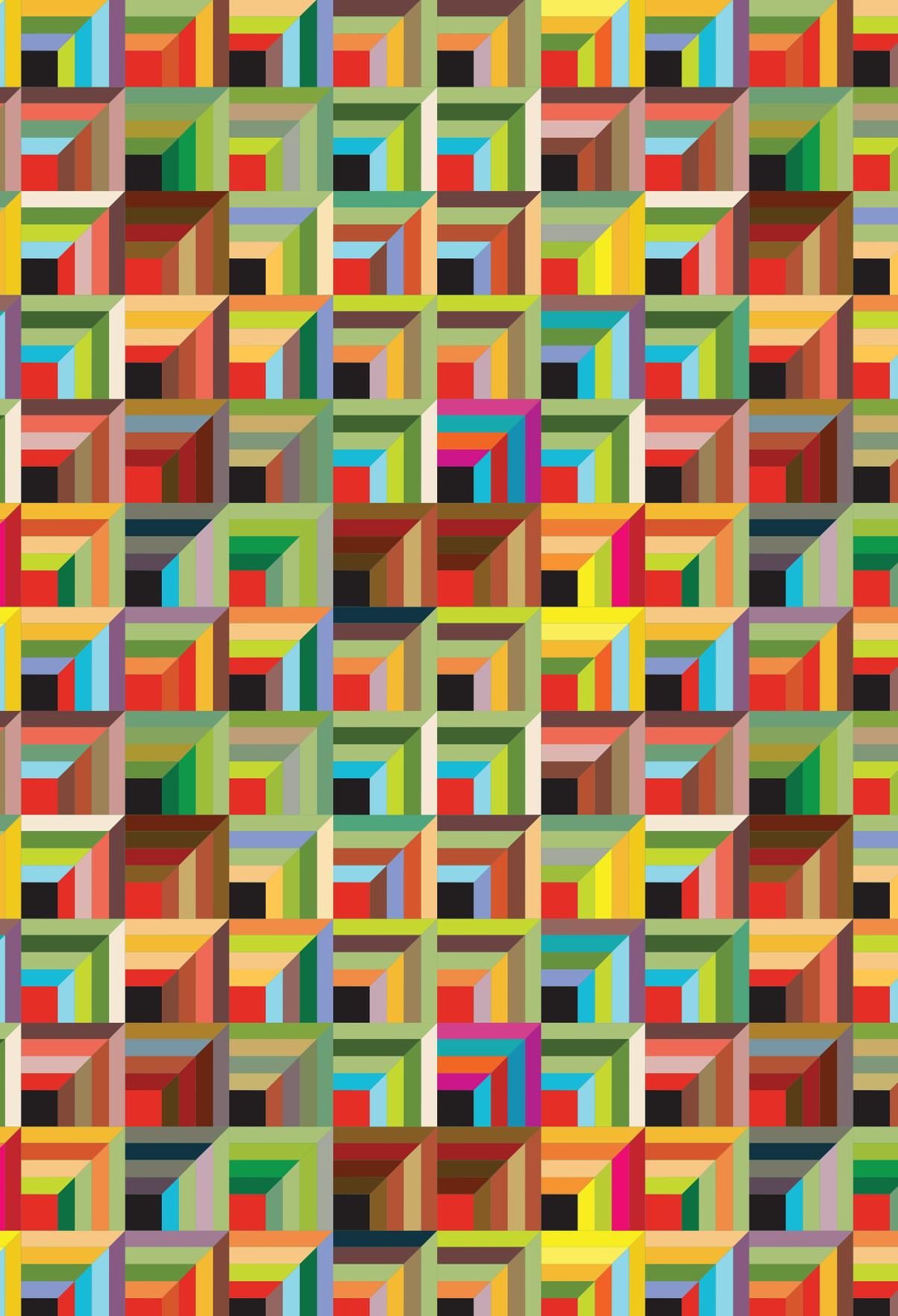


APOIO:



FORDFOUNDATION

Este livro foi composto em Arno Pro, projetada por Robert Slimbach em meados de 2007 inspirado em tipografias humanistas dos séculos XV e XVI, e impresso em papel Offset LD 90g.



Por que os Bens Comuns relacionados aos povos indígenas, às comunidades tradicionais e aos setores do campesinato são importantes? O que essas pessoas, famílias, povos e comunidades ensinam? Por meio de suas lutas e estratégias de resistência, dizem que vale a pena e que é possível lutar por seus direitos. São a prova de que há outras possibilidades de organizar a vida para além do mercado capitalista e detém conhecimentos preciosos para o nosso futuro.

APOIO:



HEINRICH BÖLL STIFTUNG
BRASIL



FORDFOUNDATION